



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e seis minutos, via *webconferência*, através da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a 37ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Aline Rodrigues Feitoza**, suplente (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde), e **Jéssica Gadelha Reges** (representante dos Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: 3 (três) assentos para representantes dos coordenadores de cursos de graduação; 2 (dois) assentos para representantes docentes; e 1 (um) assento para representante discente da graduação. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum* regulamentar, considerando a totalidade dos membros em exercício, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 435, de 10 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas no Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso no ano letivo de 2026 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 418, de 17 de novembro de 2025 (1336228). Processo nº 23282.013042/2025-53 - Relatoria: Jéssica Gadelha Reges (1335953).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **2. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 440, de 23 de dezembro de 2025, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026 (1347144). Processo nº 23282.017671/2025-52 - Relatoria: Jéssica Gadelha Reges (1346761).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Proposta de Resolução Complementar que reedita, com alterações, as normas gerais para regulamentar os procedimentos de funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, na modalidade de ensino a distância (EaD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovadas pela Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 4, de 19 de junho de 2023 (1312137). Processo nº 23282.014840/2025-01 - Relatoria: Andrea Gomes Linard (1408096).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora suplente, Aline Rodrigues Feitoza, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência levantou questionamentos de caráter preliminar acerca da minuta, destacando que tais considerações ainda seriam objeto de discussão aprofundada na sessão do Consepe. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. O Parecer supracitado foi aprovado por unanimidade. **4. Processo nº 23282.001544/2013-06. Relatoria: Thiago Moura de Araújo (1410190).** a) **Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em História, Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no Ceará (1346556);** b) **Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade da Integração**

Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no Ceará, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 39, de 18 de dezembro de 2018 (1354465). A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Presidência informou que iria proceder com ajustes de redação no texto do parecer antes do envio ao Consepe. Na sequência, apresentou as principais alterações constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de História, destacando que o curso deixará de adotar o ingresso exclusivamente por meio do BHU, passando a operar com entrada direta. Ressaltou que o curso de História, criado em 2013, é o primeiro da universidade a propor um PPC sem oferta de vagas novas para o BHU, diferentemente de outros cursos que, mesmo após desmembramentos, mantiveram parte das vagas destinadas a esse ingresso, tanto no Ceará quanto na Bahia. Esclareceu, ainda, que, com a nova configuração, discentes oriundos do BHU que desejarem ingressar no curso de História deverão concorrer a vagas remanescentes por meio de editais específicos. A Presidência também destacou alterações relacionadas à organização da carga horária das disciplinas, especialmente no que se refere à estrutura de 75 horas, apontando possíveis implicações práticas dessa divisão, tema que poderá ser objeto de discussão em instâncias superiores. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. O Parecer supracitado foi aprovado por unanimidade. **5. Processo nº 23282.001543/2013-53. Relatoria: Thiago Moura de Araújo (1409586). a) Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) - Campus dos Malês - São Francisco do Conde (BA) (1393054). b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) - Campus dos Malês - São Francisco do Conde (BA), aprovado pela Resolução nº 026-B/2013, de 21 de novembro de 2013 (1393057).** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, manifestando parecer favorável com ressalvas ao pleito. Ao ler o parecer, a Presidência destacou, dentre outros pontos, a necessidade de explicitar melhor as competências dos estudantes, incluindo conteúdos de gestão, inovação e tecnologias em saúde. Além disso, destacou que não se tratava de reabrir debates já realizados, mas de registrar, à luz da conjuntura apresentada, que o PPC encontra-se estruturado, ainda que apresente limitações em decorrência das normativas vigentes. Como encaminhamento, sugeriu o aprimoramento dos pontos anteriormente destacados no parecer, especialmente no que se refere à carga horária, considerada elevada. Ressaltou que uma eventual redução de 7.800 para 7.200 horas representaria diminuição significativa de aproximadamente 600 horas, equivalente a quase um semestre letivo, o que poderia contribuir para maior viabilidade do curso. Ponderou, contudo, que o curso de Medicina possui estrutura curricular rigidamente vinculada a etapas obrigatórias, como o internato e os componentes de Medicina de Família, o que pode limitar a possibilidade de redução da carga horária, indicando que tais ajustes já podem ter sido avaliados pela unidade proponente. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. O Parecer supracitado foi aprovado por unanimidade. **III. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicação por parte dos Conselheiros. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Não houve comunicação por parte da Presidência. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 22/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GADELHA REGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLLA DE OLIVEIRA FEITOSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410134** e o código CRC **62E1A044**.
